



fls. 071

Atos do Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR N 149, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Dispe sobre a criao de funes gratificadas, como especfica.

O PREFEITO EM EXERCCIO DO MUNICPIO DE GUAR,
ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Ficam acrescentadas ao Anexo VIII, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, as seguintes funes gratificadas:

DENOMINAO DA FUNO	PERCENTUAL
VIGIA DA RONDA	15%
CHEFE DE MICROREA DE EQUIPE DA SADE DA FAMLIA	10%

Art. 2 Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 08 de maio de 2019.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administrao, data supra.

JOO AUGUSTO PALMA
Chefe do Departamento de Administrao